

ATO CONVOCATÓRIO Nº 19/2020/ES

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0001-80, torna público que no período de **06/02/2020/2019 a 12/02/2020**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA** para atender demanda Mensal farmácia Central das Unidades de Saúde Prisional do Estado do Espírito sob a gestão do **INVISA** em parceria com a **Secretaria de Estado da Justiça** através do Contrato de Gestão nº 006/2018 e do Escritório de suporte local do **INVISA**, na cidade de Vitória, responsável pela administração do projeto com a Secretaria de Estado da Justiça, conforme as especificações e quantidades constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.es@invisa.org.br no período de **06/02/2020 a 12/02/2020**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, sob pena de desclassificação:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante/procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identifica-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas tais informações deverão constar no campo “observações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1 Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo menor valor por item.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a entrega da OF - Ordem de Fornecimento (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. A entrega dos produtos será realizada na **Farmácia Central**, localizada no Complexo Penitenciário de Viana (Endereço: Rodovia BR 262/Km 19 - Viana /ES- CEP: 29135-000), devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (27)3255-7297/(27)32557038 e **Escritório INVISA** localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 35, Salas 1117 e 1118, Centro, Vitória/ES- CEP: 29010-350 devendo para tanto a Contratada realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (27)3325-4575.

11. Realizado o agendamento, após o recebimento da OF (Ordem de Fornecimento), a Contratada deverá enviar por e-mail (compras.es@invisa.org.br) o cronograma de sua entrega.

12. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação e multa de mora, nas seguintes condições:

12.1. Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

12.2. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

13. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

14. A validade dos produtos deverá ter prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de fabricação do produto, contado da data de fabricação.

15. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

16. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

a) Contrato Social registrado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

- c) Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;
- d) Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;
- e) Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;
- f) Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente;

17. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.es@invisa.org.br até 01 (um) útil anterior à data final para recebimento das propostas.

18. O Instituto Vida e Saúde – INVISA pagará por cada material o valor máximo constante na tabela do **Anexo I**, na coluna “**Preço de Referência**”.

18.1. Os preços atribuídos a cada material foram estimados com base nos valores praticados em mercado.

18.2. Serão aceitas propostas de preços superiores ao “**Preço de Referência**” desde que acompanhadas de justificativa de aumento.

19. O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

20. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante no local onde a entrega foi realizada.

21. A proposta deverá ser formulada de acordo com a tabela do **Anexo II**, sendo o julgamento pelo menor preço por item.

22. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.

23. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.

24. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

25. Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** informará às Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.

25.1. Permanecendo o empate, será considerada a primeira proposta que for enviada, com os novos valores;

25.2. Nos casos em que nenhum dos participantes tenha como diminuir o valor, será considerada a proposta inicial que foi enviada primeiro no Ato Convocatório;



INVISA
Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

- 25.3.** Caso o envio da proposta de desempate for enviada após 24 horas, será considerada a proposta que foi enviada dentro do prazo estabelecida.
- 26.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- 27.** Apurada a proposta de menor preço, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 28.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
- 29.** As solicitações feitas pelo setor de compras, deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.
- 30.** Em qualquer fase do certame o setor de compras, poderá solicitar diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 31.** Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.
- 32.** Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem.
- 33.** No caso do Contrato de Gestão firmado entre a **Contratante** e a **Secretaria de Estado da Justiça do Espírito Santo – SEJUS**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.
- 34.** A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 06 de fevereiro de 2020.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde

LOTE I – FARMÁCIA CENTRAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REFERENCIA	SOLICITADO
1	1229	BLOCO PARA RECADO (POST IT) TIPO AUTO ADESIVO MEDINDO 38X50MM PACOTE COM 4 BLOCO CONTENDO 100 FLS. AMARELO	UNIDADE	R\$ 3,24	200
2	2954	BOBINA SACO PICOTADO 30X40 - 2KG	BOBINA	R\$ 18,58	30
3	1237	BOBINA SACO PICOTADO 35X50 - 2KG	BOBINA	R\$ 29,89	30
4	1239	BORRACHA BRANCA COM SUPORTE	UNIDADE	R\$ 0,85	50
6	1241	CAIXA BOX ARQUIVO MORTO PLÁSTICA COR: AZUL	UNIDADE	R\$ 3,13	200
7	2961	CALCULADORA MÉDIA	UNIDADE	R\$ 10,90	10
8	1244	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	R\$ 0,54	400
9	1245	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNIDADE	R\$ 0,54	200
10	1724	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDADE	R\$ 0,54	50
12	1248	CLIPS 6/0 CX. COM 25 UNIDADES	CAIXA	R\$ 1,50	200
13	1249	CLIPS 8/0 CX. COM 25 UNIDADES	CAIXA	R\$ 1,50	200
14	1251	COLA BRANCA LÍQUIDA 500G	UNIDADE	R\$ 4,75	20
15	1255	ENVELOPE PARDO 50CMX40CM.	UNIDADE	R\$ 0,45	500
16	1256	ENVELOPE PARDO OFÍCIO A4	UNIDADE	R\$ 0,16	1500
17	2976	ESTILETE MÉDIO	UNIDADE	R\$ 0,82	40
18	2981	Etiqueta Redonda Colorida Pequena Vermelha rolo com 210 etiquetas	ROLO	R\$ 2,10	150
19	2983	Etiqueta Redonda Colorida Pequena Preta rolo com 210 etiquetas	ROLO	R\$ 2,43	150
20	2984	EXTRATOR DE GRAMPO DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTIFERRUGEM	UNIDADE	R\$ 1,62	30
21	1727	E.V.A. AMARELO	FOLHA	R\$ 0,82	20
22	1725	E.V.A. AZUL	FOLHA	R\$ 0,82	20
23	1728	E.V.A. VERDE	FOLHA	R\$ 0,82	20
24	2483	E.V.A. VERMELHO	FOLHA	R\$ 0,82	20
27	1319	FLANELA	UNIDADE	R\$ 1,91	10
30	2990	GRAMPO 26/6 C/ 5000 UNIDADES PRATA	CAIXA	R\$ 4,20	80
31	2993	LACRE PARA CARRINHO COM NUMERAÇÃO (COR AZUL)	UNIDADE	R\$ 0,23	100
32	1751	LACRE PARA CARRINHO COM NUMERAÇÃO (COR AMARELO)	UNIDADE	R\$ 0,23	100
33	1765	PAPEL CREPOM AMARELO 28 GR MED 0,48MM X 2,00M	UNIDADE	R\$ 0,66	10
34	2486	PAPEL CREPOM VERDE 28 GR MED 0,48MM X 2,00M	UNIDADE	R\$ 0,66	10
35	1767	PAPEL CREPOM ROSA 28 GR MED 0,48MM X 2,00M	UNIDADE	R\$ 0,66	10
36	2999	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR PRETO, 10 METROS	ROLO	R\$ 46,80	30
37	3000	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, 10 METROS	ROLO	R\$ 49,50	20
40	4533	PASTA AZ	UNIDADE	R\$ 6,60	160
43	1285	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS MÉDIO	UNIDADE	R\$ 11,80	35



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

45	1291	Quadro de aviso acrílico A4 p/informativos cristal 865.1	UNIDADE	R\$ 14,28	35
46	3018	REGUA ACRILICA 30 CM	UNIDADE	R\$ 0,88	10
47	2860	TESOURA MEDIA	UNIDADE	R\$ 3,60	10
48	4638	PINCEL ATOMICO RECARREGÁVEL COR: AZUL	UNIDADE	R\$ 2,60	50
50	1753	LÁPIS HB PRETO NÚMERO 2	UNIDADE	R\$ 0,15	100
52	2966	CLIPS 2/0 CX. COM 100 UNIDADES	CAIXA	R\$ 1,79	100

LOTE II – ESCRITÓRIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO REFERENCIA	SOLICITADO
2	1291	Quadro de aviso acrílico A4 p/informativos cristal 865.1	UNIDADE	R\$ 14,28	2
4	2998	PAPEL A4 C/500 FOLHAS	RESMA	R\$ 17,74	10

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:		VENDEDOR:	
ENDEREÇO:			NÚMERO:
BAIRRO:		CIDADE:	UF:
TELEFONE:		CELULAR:	
EMAIL:			

ITEM	CÓD. SISTEMA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTD. SOLICITADA	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 0,00 (XX)		
VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS	PRAZO DE ENTREGA:	

[CIDADE], XX de XX de XXXX.
PROPONENTE
 (ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)